

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 002/2016, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 413/SES/SEA, de 10/05/2021, publicada no DOE nº 21.517.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1427/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante dos servidores do CEPON:
a) Janaina Gonçalves Arruda, como Titular; ou
b) Agnes Marina Ferreira dos Santos, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:
a) Guilherme Genovez, como Titular; ou
b) Edival Matos, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:
a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou
b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 795022

PORTARIA CONJUNTA Nº 1428/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1028/SES/SEA, de 27/09/2021, publicada no DOE nº 21.614.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1428/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante dos servidores do CEPON:
a) Janaina Gonçalves Arruda, como Titular; ou
b) Agnes Marina Ferreira dos Santos, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:
a) Guilherme Genovez, como Titular; ou
b) Edival Matos, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:
a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou
b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 795023

PORTARIA CONJUNTA Nº 1429/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 004/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social IMAS, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 414/SES/SEA, de 10/05/2021, publicada no DOE nº 21.517.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1429/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do IMAS:
a) Kristian de Souza, como Titular; ou
b) Rafael Cassiano Bonfada, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde:
a) Mariana Generoso Frigo, como Titular; ou
b) Nereu Soares Elias, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VI – Representante da Comissão Intergestores Regional (CIR):
a) Henrique Peter Michael Besser, como Titular; ou
b) José Tadeu Arceno, como Suplente

Cod. Mat.: 795024

PORTARIA CONJUNTA Nº 1430/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão nº 001/2008, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1209/SES/SEA, de 10/11/2021, publicada no DOE nº 21.643.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA CONJUNTA Nº 1430/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representantes dos servidores do Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria:
a) Tiago Neves Veras, matrícula 383823-01-4 como Titular; ou
b) Aline Denise Hanauer, matrícula 379605-02-1 como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Cléia Aparecida Clemente Giosole, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do Hospital Nossa Senhora das Graças:
a) Estela Mari Galvan Cuchi como Titular; ou
b) Maçazumi Niwa, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:
a) Thales Régis Spadini, como Titular; ou
b) Jorge Ermani Wunsch, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VII – Representante da Secretaria de Saúde do Município de Joinville:
a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, como titular;
b) Gislene Cristina Mantovani de Araújo, como suplente.
Cod. Mat.: 795025

PORTARIA CONJUNTA Nº 1431/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 415/SES/SEA, de 10/05/2021, publicada no DOE nº 21.517.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1431/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representantes dos servidores do Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria:
a) Tiago Neves Veras, matrícula 383823-01-4 como Titular; ou
b) Aline Denise Hanauer, matrícula 379605-02-1 como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Cléia Aparecida Clemente Giosole, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do Hospital Nossa Senhora das Graças:
c) Estela Mari Galvan Cuchi como Titular; ou
d) Maçazumi Niwa, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:
a) Thales Régis Spadini, como Titular; ou
b) Jorge Ernani Wunsch, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VII – Representante da Secretaria de Saúde do Município de Joinville:
a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, como titular;
b) Gislene Cristina Mantovani de Araújo, como suplente.
Cod. Mat.: 795026

PORTARIA CONJUNTA Nº 1432/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 003/2016, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste- Terezinha Gaio Basso, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 416/SES/SEA, de 19/04/2021, publicada no DOE nº 21.517.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1432/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:
a) Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou
b) Rodrigo Lopes, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:
a) Lethielle Vanessa Goulart, como Titular; ou
b) Andréia Lopes, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.
Cod. Mat.: 795028

PORTARIA CONJUNTA Nº 1433/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste- Terezinha Gaio Basso, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1098/SES/SEA, de 22/10/2021, publicada no DOE nº 21.632.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1433/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:
a) Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou
b) Rodrigo Lopes, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde:
a) Lethielle Vanessa Goulart, como Titular; ou
b) Andréia Lopes, como Suplente
c)
V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.
Cod. Mat.: 795030

PORTARIA CONJUNTA Nº 1434/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 002/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Florianópolis, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 480/SES/SEA, de 10/05/2021, publicada no DOE nº 21.517.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1434/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante dos servidores do HF:
a) Alexandra Bittencourt do Nascimento, matrícula nº 363984-01-3, como Titular.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do IMAS:
a) Walmiro Martins Charão Junior, como Titular; ou
b) Francisco Jailson de Paiva, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:
a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou
b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VII - Representante do Conselho Gestor do Hospital Florianópolis:
a) Cláudia Lopes Costa, como Titular; ou
b) Sergio Luiz Piazza, como Suplente.
Cod. Mat.: 795033

PORTARIA CONJUNTA Nº 1435/SES/SEA de 05/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que

regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social IDEAS, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 418/SES/SEA, de 19/04/2021, publicada no DOE nº 21.517.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 1435/SES/SEA de 05/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do IDEAS:
a) César Augusto de Magalhães, como Titular; ou
b) Roberta Vilela Morena Wilsing, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde:
a) Gigislene Muller Kirchner, como Titular; ou
b) Sílvia Salvador do Prado, como Suplente

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VI - Representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Criciúma:
a) José Paulo Ferrarezi, como Titular;

VII – Representante Associação Empresarial de Criciúma- ACIC:
a) Rafael Meller Amante, como Titular; ou
b) Manoel Pinto Moreira, como suplente.

VIII – Representante Prefeitura Municipal de Criciúma:
a) Izo Cadorin, como Titular; ou
b) Neli Terezinha Amboni de Souza, como suplente.

IX - Representante Conselho Municipal de Saúde de Criciúma:
a) Amilton da Silva, como Titular; ou
b) Volnei de Bona, como suplente.
Cod. Mat.: 795034

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj